

DECRETO Nº 19.812, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 101.266,78 (cento e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso VI do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 101.266,78 (cento e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 3101-16.0126.161.2872 - PROCESSAMENTO DE DADOS

Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 101.266,78

Recurso: Programa: 161 - Gestão Total

Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-28.0846.161.9068 - ENCARGOS ESPECIAIS - DEMHAB

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 101.266,78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de agosto de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.